



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**CONTRATO Nº F013/2015
PROTOCOLO Nº 2015.00.362.196**

CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25, na forma do Ato nº 930/2015 de 25 de Junho de 2015, do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ 04.712.320/0001-25, estabelecida à Rua Machado, n.º 491, bairro Colégio Batista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-080, Telefone/Fax: (31) 3429-3429, email: comercial@perphilservicos.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu sócio-diretor, **FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA TIMO**, portador da CI nº 35.065.914 SSP/SP e CPF nº 929.036.141-72.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado em 22 de Maio de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1.1 – Tendo em vista o previsto na cláusula quinta do contrato originário, ficam alterados os valores contratados conforme abaixo especificado:

1.1.1 – Acréscimo mensal de R\$ 30.753,22 (trinta mil, setecentos e cinquenta e três reais, vinte e dois centavos), **passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 344.937,11 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais, onze centavos)** resultante da CCT 2015/2015, no período de 22/05/2015 à 21/05/2016, conforme fl. 464;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Fica remanejado do objeto do contrato 01 (um) posto de porteiro da Comarca de Castelo para Vitória/Tribunal de Justiça até o final do contrato.

2.2- Com essa alteração haverá redução mensal de R\$ 2.359,68 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais, sessenta e oito centavos) do valor atualizado do contrato, e acréscimo mensal de R\$ 2.414,72 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais, setenta e dois centavos) do valor atualizado do contrato.

2.3- Tal operação **resultará no acréscimo mensal de R\$ 55,04 (cinquenta e cinco reais, quatro centavos) ao valor mensal do contrato**, conforme fls. 482.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DO CONTRATO

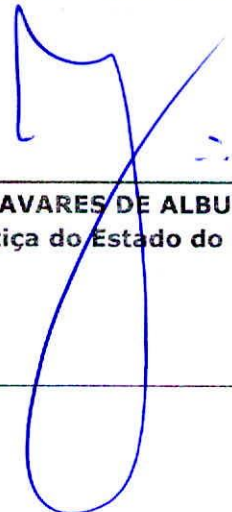
3.1 - Com a alteração acima, o valor total mensal do contrato passa a ser de R\$ **344.992,15 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais, quinze centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

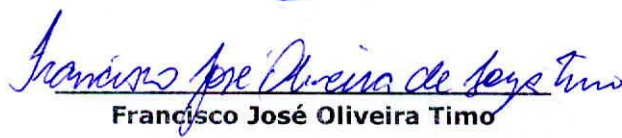
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 06 de agosto de 2015.



MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo



Francisco José Oliveira Timo
PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS
EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME/CPF

2. _____
NOME/CPF